

Ata da décima sexta sessão ordinária do segundo período legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama - PE.

Aos vinte dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, para discussão e votação dos Projetos de Lei Nº 012/2023 que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município, PPA 2022/2025, para o biênio 2024/2025, em cumprimento ao que preceitua o art. 109, § 6º da Lei Orgânica Municipal, art. 124, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional Nº 31, de 27 de junho de 2008, e dá outras providências e Nº 013/2023 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Tuparetama para o exercício de 2024 e dá outras providências, constando a Emenda Impositiva da Bancada de Oposição incluindo à execução financeira disposta na Lei Orçamentária Anual ações para a área de saúde e administração, sendo Manutenção de Atividades nas Áreas de Saúde e Administração, com ações de castração através do castra móvel, no valor de R\$ 100.000,00 e Aquisição de um Aparelho de Raio X, no valor de R\$ 233.000,00, apresentou-se também os pareceres das Comissões Permanentes de Finanças e Orçamento e Justiça e Redação, pela originalidade da matéria, com a palavra o Sr. Vereador Danilo Augusto Oliveira Pereira Nunes saudou a todos e justificou a apresentação da emenda impositiva para ser utilizada em ações no município, lembrando que estamos fazendo de acordo com a PEC Nº 358/2013 aprovada pelas casas legislativas da união e nesta casa em 2016, incluindo à Lei Orgânica o Artigo 109-A, sendo que o próprio Tribunal de Contas recomenda rejeição de contas do gestor que não atenda a esse tipo de execução orçamentária, o Sr. Vice-presidente pede um aparte, concedido, também citou a Emenda 86/2015 que é constitucional e não há nada mais o que se discutir, o Sr. Vereador aparteado relata que inclusive respeitamos o direito dos demais de não apresentar suas emendas, isto feito, o Sr. Presidente citou os pareceres de ambas as matérias, que foram aprovados pela originalidade, em seguida o Sr. Presidente submeteu à votação, sendo aprovados por unanimidade os Projetos de Lei Nº 012/2023 que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município, PPA 2022/2025, para o biênio 2024/2025, em cumprimento ao que preceitua o art. 109, § 6º da Lei Orgânica Municipal, art. 124, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional Nº 31, de 27 de junho de 2008, e dá outras providências e Nº 013/2023 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Tuparetama para o exercício de 2024 e dá outras providências, nada mais a tratar, encerrou-se a sessão e,



para constar, lavrou-se a presente ata que será assinada pelo Sr. 1º secretário e demais vereadores presentes nesta Casa de Leis. a) Domênico de Siqueira Perazzo, Arlã Markson Gomes de Souza, Vanda Lúcia Cavalcante Silvestre, Joel Gomes Pessoa, Danilo Augusto Oliveira Pereira Nunes, Jefferson Plécio Silvestre Galvão, Maria Luciana Lima Pessoa, Antonio Valmir Batista Tunú, Sebastião Nunes de Sales.

[Handwritten signatures in blue ink]
Arlã Markson Gomes de Souza
Danilo Augusto Oliveira Pereira Nunes
Jefferson Plécio Silvestre Galvão
Maria Luciana Lima Pessoa
Antonio Valmir Batista Tunú
Sebastião Nunes de Sales

